PEDIDO DE COMPRA: 002927 / 2026
EMISSÃO: 15/10/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Objetivo: Aquisição através de registro de preços para recargas de oxigênio medicinal e de nitrogênio líquido, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e de gás para soldagem (com fornecimento prioritário de mistura gasosa de Argônio 80% e CO2 20%, sendo aceitável a variação de 80% a 85% de Argônio e 15% a 20% de CO2) para a Secretaria Municipal da Agricultura.

Justificativa: A recarga de oxigênio medicinal é de suma importância para o atendimento dos pacientes em situações de urgência e emergência, por ser indispensável a vida, sendo que a sua disponibilização se dá nas ambulâncias e sala de observação/pronto atendimento do Centro Municipal da Saúde, Unidades do Interior, atendimentos realizados pela equipe do Samu e Bombeiros. Já a recarga de nitrogênio é necessária para a realização de procedimentos dermatológicos simples (crioterapia), que são realizados em caráter ambulatorial, de forma não invasiva, e objetivam a remoção de tecido danificado decorrente de diversas condições médicas. O argônio será utilizado em equipamentos de solda, para atividades de manutenção de equipamentos e estruturais diárias da Secretaria da Agricultura.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição através de registro de preços para recargas de oxigênio medicinal e de nitrogênio líquido, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e de gás para soldagem (com fornecimento prioritário de mistura gasosa de Argônio 80% e CO2 20%, sendo aceitável a variação de 80% a 85% de Argônio e 15% a 20% de CO2) para a Secretaria Municipal da Agricultura.

A recarga de oxigênio medicinal é de suma importância para o atendimento dos pacientes em situações de urgência e emergência, por ser indispensável a vida, sendo que a sua disponibilização se dá nas ambulâncias e sala de observação/pronto atendimento do Centro Municipal da Saúde, Unidades do Interior, atendimentos realizados pela equipe do Samu e Bombeiros.

Já a recarga de nitrogênio é necessária para a realização de procedimentos dermatológicos simples (crioterapia), que são realizados em caráter ambulatorial, de forma não invasiva, e objetivam a remoção de tecido danificado decorrente de diversas condições médicas.

O gás para soldagem será utilizado em equipamentos de solda, para atividades de manutenção de equipamentos e estruturais diárias da Secretaria da Agricultura.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

As contratações pretendidas estão previstas no Plano de Contratações Anual 2026 do Município de Carlos Barbosa, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de recarga de gases têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, por Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, pois se trata de objeto com quantitativos já estipulados.

Para fornecimento do serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

O objeto do contrato deverá atender às seguintes diretrizes:

a) Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

b) Decreto Municipal nº 4.128 de 1º de setembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo sobre os processos e procedimentos de licitações e contratos administrativos no Município de Carlos Barbosa, e atos que lhes venham atualizar ou substituir.

c) Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), as Resoluções RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e as Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul;

d) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e orientações técnicas dos órgãos regulamentadores;

e) Normas, diretrizes e legislações vigentes, tanto as relativas à segurança viária e trânsito quanto as específicas sobre o transporte coletivo intermunicipal de passageiros, mantendo a operação em total conformidade com as exigências dos órgãos competentes, incluindo, mas não se limitando ao DAER-RS, AGERGS e demais autoridades federais, estaduais ou municipais com jurisdição sobre as vias e o serviço prestado;

f) Cumprir as normas de segurança da Administração, posto que a contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

g) Quanto as renovações, reequilíbrios, repactuações e reajustes do contrato, aplicam-se os dispostos na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4.128/2023, e atos que lhes venham atualizar ou substituir.

h) Quanto as restrições, hipóteses de sanções e de rescisão contratual, aplica-se os dispostos na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4.128/2023, e atos que lhes venham atualizar ou substituir.

Será vedada a subcontratação do serviço ora licitado, em consideração ao inciso 2º do art. 77 do Decreto Municipal nº 4.128/2023.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Pretende-se contratar a seguinte quantidade dos serviços:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant.
01	01	Serviço de recarga de gás tipo de oxigênio medicinal, gás carga G, cilindro de 1 m^3	Un	65
	02	Serviço de recarga de gás tipo de oxigênio medicinal, cilindro de 3 m^3	Un	30
	03	Serviço de recarga de gás tipo de oxigênio medicinal, cilindro com capacidade de 6 m^3 a 7 m^3	Un	35
	04	Serviço de recarga de gás tipo de oxigênio medicinal, gás carga G, cilindro de 1 m^3 (cilindro de alumínio)	Un	65
	05	Serviço de recarga de gás tipo de oxigênio medicinal, cilindro de 3 m^3 para ambulância com 84 cm X 28 cm	Un	25
02	01	Serviço de recarga de nitrogênio tipo líquido	Lt	160
03	01	Serviço de recarga de gás para soldagem, com fornecimento prioritário de mistura gasosa de Argônio 80% e CO2 20%, sendo aceitável a variação de 80% a 85% de Argônio e 15% a 20% de CO2	Un	04

Em atendimento ao contido no artigo 60 do Decreto Municipal 4.128/2023, estima-se a contratação mínima de 20% para cada item.

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração no ano de 2025.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em recarga de nitrogênio liquido, oxigênio medicial e gás para soldagem.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços, sendo tais referências foram obtidas por meio de pesquisas no Licitacon, e orçamentos recebidos através de correio eletrônico, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 4.128/2023 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Carlos Barbosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

ORÇAMENTO 01: Air Liquide Brasil LTDA | CNPJ 00.331.788/0054-20
ORÇAMENTO 02: Oximont Gases Industriais LTDA | CNPJ 02.280.574/0001-96
ORÇAMENTO 03: Nitrovalle Distribuidora de Nitrogênio Líquido LTDA | CNPJ 10.176.887/0001-27 | Município de Bento Gonçalves
ORÇAMENTO 04: Barrilgas Comércio de Gases Atmosféricos LTDA | CNPJ 94.837.655/0001-62 | Município de Ronda Alta
ORÇAMENTO 05: Casa de Oxigênio Estrela LTDA | CNPJ 02.196.601/0001-47 | Município de Arroio do Padre
ORÇAMENTO 06: Airgas Comércio e Transportes LTDA | CNPJ 05.911.435/0001-01 | Município de Nova Alvorada
ORÇAMENTO 07: Cleni Fuchs Ruckert LTDA | CNPJ 05.442.370/0001-00 | Município de Redentora
ORÇAMENTO 08: Arend & Cia LTDA - ME | CNPJ 00.781.758/0001-04 | Município de Santo Cristo
ORÇAMENTO 09: Solda Altouruguai Comércio de Gases Industriais e Hospitalares LTDA | CNPJ 94.015.757/0001-00 | Município de Novo Barreiro
ORÇAMENTO 10: Solda Altouruguai Comércio de Gases Industriais e Hospitalares LTDA | CNPJ 94.015.757/0001-00 | Município de Getúlio Vargas
ORÇAMENTO 11: Ultra Air Comércio de Gases Industriais e Medicinais LTDA | CNPJ 15.158.729/0001-68 | Município de Mariana Pimentel
ORÇAMENTO 12: Select Sires do Brasil Genética LTDA | CNPJ 89.522.965/0001-58 | Município de Itaara
ORÇAMENTO 13: Genética e Inseminação Artificial Bicalho Neto & Cia LTDA | CNPJ 02.081.877/0001-80 | Município de Paraíso do Sul
ORÇAMENTO 14: Valevet Serviços Veterinários LTDA | CNPJ 33.106.356/0001-63 | Município de Nova Bréscia
ORÇAMENTO 15: Nitroplus Com de Gases Industriais LTDA | CNPJ 38.823.695/0001-84 | Município de David Canabarro
ORÇAMENTO 16: Air Liquide Brasil LTDA | CNPJ 00.331.788/0027-58 | Município de Carlos Barbosa

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 4.128, de 1º de setembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo sobre os processos e procedimentos de licitações e contratos administrativos no Município de Carlos Barbosa, art. 33, item II, o custo

estimado para esta contratação foi obtido mediante consulta ao Licitacon - TCE/RS. Além deste método, em atendimento ao item IV do mesmo artigo, também foi realizada pesquisa direta com fornecedores identificados no Licitacon - TCE/RS, que já possuíram contratos com a Administração Pública.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 38.210,00 (trinta e oito mil, duzentos e dez reais).

Considerando os orçamentos encontrados, entendemos que o preço ofertado pela empresa Air Liquide LTDA (CNPJ 00.331.788/0054-20) para o item 01 do lote 03 possui valor significativamente superior aos demais preços pesquisados, caracterizando indício de sobrepreço e podendo comprometer a adequada estimativa do valor de mercado da contratação, portanto, foi desconsiderado no levantamento de preço. Assim como, entendemos que o preço ofertado pela empresa Oximont Gases Industriais (CNPJ 02.280.574/0001-96) para o item 03 do lote 01 possui risco de inexequibilidade, portanto também não foi considerado para fins de levantamento de preços. Assim, optou-se pelo uso do MENOR VALOR dos orçamentos restantes, que resultou no valor orçado estimado abaixo, por entendermos que o preço já se encontra suficientemente refletindo o mercado.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.128/2023, que "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo sobre os processos e procedimentos de licitações e contratos administrativos no Município de Carlos Barbosa".

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ORÇ. 01	ORÇ. 02	ORÇ. 03	ORÇ. 04	ORÇ. 05	ORÇ. 06	ORÇ. 07	ORÇ. 08	ORÇ. 09	ORÇ. 10	ORÇ. 11	ORÇ. 12	ORÇ. 13	ORÇ. 14	ORÇ. 15	ORÇ. 16	MENOR PREÇO
01	01	Serviço de recarga de gás tipo de oxigênio medicinal, gás carga G, cilindro de 1 m^3	R$ 250,00	R$ 145,00	-	R$ 320,00	R$ 161,00	-	R$ 235,44	R$ 336,60	R$ 295,00	-	R$ 150,11	-	-	-	-	-	R$ 145,00
	02	Serviço de recarga de gás tipo de oxigênio medicinal, cilindro de 3 m^3	R$ 360,00	R$ 210,00	-	R$ 360,00	R$ 180,39	R$ 180,00	R$ 276,66	-	R$ 215,00	-	R$ 189,85	-	-	-	-	-	R$ 180,00
	03	Serviço de recarga de gás tipo de oxigênio medicinal, cilindro com capacidade de 6 m^3 a 7 m^3	R$ 306,00	R$ 21,00*	-	R$ 413,00	R$ 230,00	R$ 185,00	R$ 323,95	R$ 393,89	R$ 325,00	-	R$ 180,00	-	-	-	-	-	R$ 180,00
	04	Serviço de recarga de gás tipo de oxigênio medicinal, gás carga G, cilindro de 1 m^3 (cilindro de alumínio)	R$ 250,00	R$ 145,00	-	R$ 320,00	R$ 161,00	-	R$ 235,44	R$ 336,60	R$ 295,00	-	R$ 150,11	-	-	-	-	-	R$ 145,00
	05	Serviço de recarga de gás tipo de oxigênio medicinal, cilindro de 3 m^3 para ambulância com 84 cm X 28 cm	R$ 360,00	R$ 210,00	-	R$ 360,00	R$ 180,39	R$ 180,00	R$ 276,66	-	R$ 215,00	-	R$ 189,85	-	-	-	-	-	R$ 180,00
02	01	Serviço de recarga de nitrogênio tipo líquido	-	R$ 28,00	R$ 13,15	-	-	-	-	-	-	-	-	R$ 14,00	R$ 13,00	R$ 12,00	R$ 15,00	-	R$ 12,00
		Serviço de recarga de gás para soldagem, com																	

| | | |

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

As Secretarias Municipais envolvidas neste processo, indicaram servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Secretaria Municipal da Saúde: Gestora Mara Regina Mossmann e Fiscais Silmar João Corad Guerini e Leonice de Lourdes de Vargas Maia

Secretaria Municipal da Agricultura: Gestor Vanderlei Molon e Fiscal Jornei Douglas Gonçalves.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: a) elaboração de minuta do edital; b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária; c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso); d) encaminhamento do processo para análise jurídica; e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; f) publicação e divulgação do edital e anexos; g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; h) realização do certame, com suas respectivas etapas; i) realização de empenho; e j) assinatura e publicação do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta impactos ambientais relacionados principalmente ao transporte, manuseio, armazenamento e recarga dos cilindros de gases, bem como à eventual geração de resíduos decorrentes da atividade.

Como medidas de controle e mitigação, deverá ser observado o cumprimento da legislação ambiental e das normas de segurança aplicáveis, especialmente quanto ao armazenamento, transporte, manuseio e destinação adequada dos cilindros e demais materiais utilizados. Eventuais resíduos, embalagens ou componentes descartados deverão receber destinação ambientalmente adequada, de responsabilidade da contratada, quando decorrentes da execução dos serviços.

Considerando a natureza do objeto, não são previstos impactos ambientais significativos decorrentes da utilização dos gases, desde que observadas as condições adequadas de armazenamento, manuseio e utilização, bem como as orientações de segurança dos respectivos produtos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.